

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

## EDITAL Nº 006/2024–PROGEP/UERN-CONVOCAÇÃO-016

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a **Dotação Orçamentária 2025** nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de **continuidade** do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do **interesse público** e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a **relevância do regular funcionamento** da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 791/2024/AJUR/UERN (29294726), o Parecer nº 127/2024/PLCC-UCA/PGE (29381783) e o Despacho de Acolhimento (29405423) do Procurador-Chefe da Procuradoria das Licitações, Contratos e Convênios no Processo SEI nº 04410027.002700/2024-08, no qual se **opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de professores** no âmbito UERN (Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a **vigência** do Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN, a **publicação do Resultado Final** no dia 04/11/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a **solicitação** do **Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró** no Despacho ID 34136528, no Formulário ID 34136679 no Processo SEI nº 04410182.000104/2025-73 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as **autorizações** da PROGEP Despacho ID 35395517 no Processo SEI nº 04410182.000104/2025-73 para que se proceda a tramitação do pleito do **Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró** para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que os candidatos convocados anteriormente para o **Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró**, MOISÉS SILVA DE AZEVEDO FILHO e SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS, não puderam assumir ao cargo;

CONSIDERANDO que **todos os trâmites da seleção simplificada** regida pelo Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN **podem ser conferidos** na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

**RESOLVE:**

Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

**1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

## **2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), **até as 23h59 do dia 22/08/2025**.

2.2 O(a) candidato que **não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato**, conforme o item 9.11 do Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais **entrará em contato** com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) **para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 27/08/2025**, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Diretoria de Pessoal - DP  
Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN  
E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

## **3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):**

### **1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN**

**CURSO/UNIDADE:** Mossoró, Departamento de Letras Estrangeiras

**FUNÇÃO:** Professor Temporário do Ensino Superior

**EDITAL Nº:** 006/2024-PROGEP/UERN

**ÁREAS DE ATUAÇÃO:** Língua Inglesa, Literatura Angloamericana e Teoria da Literatura

**Nº DE VAGAS/RÉGIME DE TRABALHO:** 01/40h

**CONVOCADO(A):** DANIEL FERREIRA DA SILVA

**CLASSIFICAÇÃO:** 5º (final de fila)

## **4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções:  
<https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail [progep@uern.br](mailto:progep@uern.br).

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2025.

**Profa. Dra. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite**  
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte  
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL Nº 006/2024–PROGEP/UERN  
(esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)

ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME  
RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

| DADOS PESSOAIS                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                             |       |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |       |                    |
| Função                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Professor Temporário                                                        | C. H. | 20h ( ) ou 40h ( ) |
| Departamento                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                             |       |                    |
| Área (edital)                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                             |       |                    |
| Campus                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Assú ( ), Caicó ( ), Mossoró ( ), Natal ( ), Patu ( ) ou Pau dos Ferros ( ) |       |                    |
| DOCUMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                             |       | X                  |
| 01 Foto 3 X 4 Colorida Atual                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                             |       |                    |
| Cópia da Identidade (RG)                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                             |       |                    |
| Cópia do CPF                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                             |       |                    |
| Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco)                                                                                                                            |                                                                             |       |                    |
| Cópia do Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE no seguinte link:<br><a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> |                                                                             |       |                    |
| Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                             |       |                    |
| Cópia do certificado de reservista                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                             |       |                    |
| Cópia da Habilitação (caso possua)                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                             |       |                    |
| Cópia da Certidão de Nascimento ( ) OU Casamento ( )                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |       |                    |
| Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                             |       |                    |
| Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma ou Certificado) Resolução nº 014/2024-CD/UERN                                                                                                                                                                                         |                                                                             |       |                    |
| Cópia e original de Documento (Diploma ou Certificado) de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1), Resolução nº 014/2024-CD/UERN                                                                                                                               |                                                                             |       |                    |
| Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |       |                    |
| Individual? Sim ( ) OU Não ( ) → CPF 2º Titular:                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |       |                    |
| Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal                                                                                                                                                                                                                             |                                                                             |       |                    |
| Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado)                                                                                                                                                                                                                                |                                                                             |       |                    |
| Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público (disponível no link:<br><a href="https://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios">https://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios</a> )                                                            |                                                                             |       |                    |
| Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo                                                                                                                                         |                                                                             |       |                    |
| Primeiro Emprego? Sim ( ) ou Não ( )                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |       |                    |
| Portador de Deficiência? Sim ( ) ou Não ( )                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                             |       |                    |
| Raça: Indígena ( ), Branca ( ), Preta ( ), Parda ( )                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |       |                    |
| Escolaridade: Ensino Médio ( ), Graduado ( ), Especialista ( ), Mestre ( ), Doutor ( ), Pós-Doutorado ( )                                                                                                                                                                               |                                                                             |       |                    |
| Telefone(s) de contato com DDD: _____                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                             |       |                    |
| E-mails: _____                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                             |       |                    |

Assinatura

## PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA DOS APROVADOS

| DADOS PESSOAIS |                                                                             |       |                    |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|
| Nome           |                                                                             |       |                    |
| Função         | Professor Temporário                                                        | C. H. | 20h ( ) ou 40h ( ) |
| Departamento   |                                                                             |       |                    |
| Área (edital)  |                                                                             |       |                    |
| Campus         | Assú ( ), Caicó ( ), Mossoró ( ), Natal ( ), Patu ( ) ou Pau dos Ferros ( ) |       |                    |

Tendo em vista o Item 9.11. do EDITAL Nº 006/2024–PROGEP/UERN, a saber, “considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu”, eu, (NOME DO(A) CONVOCADO(A)), solicito formalmente para ser reconduzido ao final da fila dos aprovados no referido processo seletivo.

---

(NOME DO(A) CONVOCADO(A))  
(CPF)

### ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº **XX/XXXX** PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 9.939/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), NESTE ATO REPRESENTADA PELA PRESIDENTE DA FUERN, PROFª. DRª. **CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE**, E **XXXX XXXX XX XXXX**.

Pelo presente instrumento de Contrato por Tempo Determinado, acordam entre si a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, Fundação Pública Estadual, integrante do Sistema Estadual de Ensino e que tem por objetivo manter a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, situada à Rua Almino Afonso, nº 478, Centro, Mossoró-RN, CNPJ Nº 08.258.295/0001-02, aqui denominada CONTRATANTE, representada por sua Presidente, **CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE**, Casada, Professora, Portadora do CPF nº 037.778.574-16, residente e domiciliada à Avenida Francisco Mota, 4222, Q. E1 – 24, Rincão – Mossoró/RN, CEP: 59626-105, e, de outro lado, a pessoa de **XXXX XXXX XX XXXX**, de nacionalidade **XXXXXXXXXX**, nascido(a) em **XX/XX/XXXX**, estado civil **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, órgão expedidor **XXX/XX**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado(a) na **Rua XXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, **XXXXX**, **XXXXX**, **XXXXX-XX**, CEP: **XXXXX-XXX**, doravante designado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a observância das normas contratuais adiante explicitadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O(a) CONTRATADO(a) desempenhará suas funções em prol da CONTRATANTE, exercendo as atividades na Função de **Professor Temporário do Ensino Superior**, lotado(a) no **Departamento de XXXXXXXXXXXX (Campus XXXXXXXXX)**, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, conforme Lei nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Complementar nº 700 de 25 de março de 2022, além das demais normas que lhe sejam pertinentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 2.1) O(a) CONTRATADO(A) deverá cumprir uma carga horária de **XX (XXXXXX) horas**, obedecendo o horário de funcionamento do departamento em que se encontrar lotado(a);
- 2.2) Servir aos encargos inerentes as atividades da função, bem como ao que vier a ser objeto de cartas, avisos ou determinações emanadas da Administração Universitária, considerando-se falta grave a recusa na execução de qualquer atividade contratual que lhe venha a ser licitamente atribuída;
- 2.3) Comparecer as reuniões departamentais e de planejamento;
- 2.4) Apresentar declaração de não acúmulo de cargos;

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 3.1) Pagar ao(à) CONTRATADO(A) a contraprestação pecuniária, de acordo com o Calendário de Pagamento estabelecido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, correspondente a remuneração base do cargo de **PES-XX-1 (Classe XX, Nível 1)**, no valor de **R\$ X.XXX,XX (valor por extenso)**, conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº 700 de 25 de março de 2022 e Lei Complementar Estadual nº 730 de 16 de fevereiro de 2023, **e adicional por titulação de acordo com o edital**, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus;
- 3.2) Descontar dos pagamentos mensais efetuados ao(à) CONTRATADO(A) as verbas cujo recolhimento decorre de imposição legal, assim como a importância correspondente aos danos que porventura venham a ser causados a seu patrimônio ou serviços, por ato ou omissão do(a) CONTRATADO(A), resultante de dolo ou culpa, seja esta a título de imprudência, imperícia ou negligência.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que o período total não exceda o prazo de 02 (dois) anos, conforme Art. 8º da Lei nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS

A parte CONTRATADA autoriza, expressamente, que seja realizado tratamento de dados para fins administrativos de organização e adequação legal da contratação, conforme os termos do Art. 7º, I, da Lei nº 13.709/2018. Podendo

revogá-la a qualquer tempo.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) pelo término do prazo assinalado à sua duração;
- b) pela denúncia do contratado, que deverá permanecer, a serviço da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN nos 30 dias seguintes à sua formalização;
- c) por iniciativa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, caso em que o contratado assistirá o direito à metade das remunerações que lhe caberiam, se respeitada a duração originalmente prevista, salvo se o desfazimento tiver motivação em ilícito disciplinar, apurado em processo administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1) O presente contrato possui natureza administrativa e, será regido pelas normas legais pertinentes, em especial todo o contido nas) Leis Complementares nº 9.939 de 09 de abril de 2015 e nº 700 de 25 de março de 2022 e, excepcionalmente, as normas dispostas na Lei nº 122/94, além das demais normas que venham a ser aplicáveis.
- 7.2) O descumprimento das condições estabelecidas no contrato, bem como as infrações disciplinares imputadas ao contratado serão averiguadas por sindicância que, se reunir os elementos indicativos da autoria e da materialidade da ilicitude, ensejará a instauração de processo administrativo disciplinar, com observância, no que couber, das normas constantes da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994.
- 7.3) As partes contratantes elegem o foro de Mossoró-RN, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 7.4) Ante o que, estando inteiramente justos e acordados, firmam o presente pacto sinalagmático, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró/RN, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX

|                                                  |                                                                                |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE – UERN                               | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP)                                      |
| Cicília Raquel Maia Leite<br>Presidente da FUERN | Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson<br>Portaria nº 3491/2022-GP/FUERN |